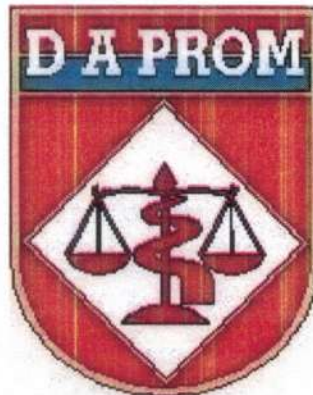




PP

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES
(2ª Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra/1841)



BRASÍLIA-DF, 30 DE SETEMBRO DE 2020
(quarta-feira)

ADITAMENTO 4ª SEÇÃO/D A PROM AO BOLETIM DO DGP Nº 113/2020

Para conhecimento e execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª Parte
INSTRUÇÃO

Sem alteração.



3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS, EXCETO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS (QAO)

- TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – DESCADASTRAMENTO

- Atendendo as Diretrizes do Chefe (Ch) do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), de acordo com as Instruções Gerais para Cadastramento e Auditoria dos Dados do Pessoal Vinculado ao Exército (IG 30-33) e com as Instruções Reguladoras (IR) para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), sejam excluídos da Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDGP) os registros a seguir relacionados:

| POSTO | IDENTIDADE | NOME OM | EVENTO | MOTIVO | LEG |
|-------|------------|---|---|---|---------|
| Cap | 0101181956 | ROMULO ROMA CESAR DE ALBUQUERQUE 6º BPE | Tempo de Serviço em Situações Diversas (TSSD) Comandante de Destacamento de Fronteira (Cmt Dst Fron) no 2º BIS (período compreendido entre 20 DEZ 11 e 10 JAN 12 – BI nº 162, de 31 AGO 20, do 6º BPE). | - o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente. | 1,a,b,c |
| | | | TSSD Cmt Dst Fron no 2º BIS (período compreendido entre 27 MAIO 12 e 21 JUL 12 – BI nº 162, de 31 AGO 20, do 6º BPE). | | |
| | | | TSSD Cmt Dst Fron no 2º BIS (período compreendido entre 6 OUT 12 e 14 NOV 12 – BI nº 162, de 31 NOV 12, do 6º BPE). | | |
| Cap | 0220305346 | NAYLSON SOUSA <u>PINHEIRO</u> C Fron Jauru/66º BIS | TSSD Cmt Dst Fron no 2º BIS (período compreendido entre 23 NOV 18 e 26 SET 19 – Bol nº 126, de 11 AGO 20, do C Fron Jauru/66º BIS). | - o TSSD só pode ser reconhecido para oficiais do QAO e para graduados, exclusivamente. | 1,a,b,c |

**LEGENDA**

| | |
|---|--|
| 1 | Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da Diretoria de Avaliação e Promoções (D A Prom). |
| a | O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004), aprovadas pela Port nº 095-DGP, de 22 MAIO 17, ou com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pela Port nº 096-DGP, de 22 MAIO 17. |
| b | O Cmt/Ch/Dir da OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar. |
| c | - após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado pela OM do militar sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; e - o evento recadastrado, nessa situação, será novamente excluído da BDCP, bem como deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento. |

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS QAO E DE PRAÇAS**1) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – DESCADASTRAMENTO**

- Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam excluídos da BDCP os registros de TSSD a seguir:

| GRAD | IDT | NOME OM | EVENTO | MOTIVO | LEG |
|-------|------------|---|---|--|-----------------|
| S Ten | 0111809240 | <u>ALEXANDRE ENEAS</u> DOS SANTOS 14º BI Mtz | TSSD Encarregado de Material (Enc Mat) no 14º BI Mtz (período compreendido entre 21 FEV 20 e data atual – BI nº 37, de 21 FEV 20, do 14º BI Mtz). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |
| S Ten | 0434155149 | <u>ALEXANDRE FERREIRA</u> PIO 36º BI Mec | TSSD Enc Mat no 36º BI Mec (período compreendido entre 16 MAR 18 e data atual – BI nº 52, de 16 MAR 18, do 36º BI Mec). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c,d, e |
| S Ten | 0521815449 | <u>ANDERSON JOSÉ</u> <u>DUARTE</u> 1º BGE | TSSD Enc Mat no 1º BGE (período compreendido entre 27 MAR 20 e data atual – BI nº 60, de 27 MAR 20, do 1º BGE). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |

| | | | | | |
|--------|------------|--|---|--|-------------------|
| S Ten | 0183621838 | AUGUSTO JOAQUIM DE <u>SANT' ANNA</u> 27º B Log | TSSD Enc Mat no 27º B Log (período compreendido entre 25 JUN 20 e data atual – Bol nº 119, de 25 JUN 20, do 27º B Log). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |
| S Ten | 0317596740 | CESAR IVAN DA ROCHA <u>VIANA</u> 28º GAC | TSSD Enc Mat no 28º GAC (período compreendido entre 8 JAN 20 e data atual – BI nº 004, de 8 JAN 20, do 28º GAC). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |
| S Ten | 0420415341 | <u>JOSELITO</u> PARENTE DA SILVA 6º BPE | TSSD Enc Mat no 6º BPE (período compreendido entre 29 ABR 20 e data atual – BI nº 080, de 29 ABR 20, do 6º BPE). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |
| S Ten | 0195616834 | MARCELO <u>PACÍFICO</u> 57º BI Mtz (Es) | TSSD Regente de Música de Banda Militar no 57º BI Mtz (Es) [período compreendido entre 14 JAN 19 e data atual – BI nº 009, de 14 JAN 19, do 57º BI Mtz (Es)]. | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c,d, e |
| S Ten | 1010562849 | LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA <u>SILVÉRIO</u> 33º Pel PE | TSSD Enc Mat no 33º Pel PE (período compreendido entre 28 FEV 19 e data atual – BI nº 17, de 28 FEV 19, do 33º Pel PE). | - o TSSD foi cadastrado sem autorização prévia da D A Prom. | 1,a,b,c,d, e,f |
| S Ten | 0112906748 | SIDNEI <u>CRUZ</u> DE SOUZA Cia Prec Pqdt | TSSD Enc Mat na Cia Prec Pqdt (período compreendido entre 3 JUL 20 e data atual – BI nº 120, de 3 JUL 20, da Cia Prec Pqdt). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |
| 1º Sgt | 0435425343 | DANIEL <u>MOUSINHO</u> GONÇALVES DA SILVA 17ª Cia Inf SI | TSSD Enc Mat na 17ª Cia Inf SI (período compreendido entre 23 JAN 20 e data atual – BI nº 16, de 23 JAN 20, da 17ª Cia Inf SI). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |

| | | | | | |
|--------|------------|--|--|--|---------|
| 1º Sgt | 0434755641 | SILVIO <u>ALCIR</u> SILVA REIS 1º BPE | TSSD Enc Mat no 1º BPE (período compreendido entre 21 AGO 20 e data atual – BI nº 156, de 21 AGO 20, do 1º BPE). | - o BI com a ordem para a homologação da data_inicial do TSSD deverá ter, obrigatoriamente, data posterior àquela inicial; e - o TSSD não foi comprovado por meio de comissão [art. 12 (caput) das EB30-N-60.033 – Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17]. | 1,a,b,c |
|--------|------------|--|--|--|---------|

LEGENDA

| | |
|---|---|
| 1 | Solução à auditoria realizada pela 4ª Seção da D A Prom. |
| a | O TSSD deverá estar em conformidade com as EB30-N-60.033, combinado com as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais e Graduados de Carreira (EB30-IR-60.006), aprovadas pela Port nº 097-DGP, de 22 MAIO 17. |
| b | O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar. |
| c | O militar poderá entrar com a solicitação de comprovação, de reconhecimento e de cadastramento de TSSD, desde que sejam cumpridas todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, combinadas com as EB30-IR-60.006. |
| d | - após a publicação da ordem para descadastramento em boletim, o evento auditado e excluído da BDCP não poderá ser recadastrado sem que haja uma prévia consulta à D A Prom; - o evento recadastrado, nessa situação, não será considerado pelo Sistema de Valorização do Mérito (SVM), devendo ser, novamente, excluído da BDCP; e - deverá ser instaurado um processo administrativo, para fins de esclarecimento do motivo do recadastramento. |
| e | Após a conclusão do novo processo de comprovação e de reconhecimento do TSSD, cumprindo fielmente todas as exigências normatizadas pelas EB30-N-60.033, a OM deverá remeter uma cópia integral do processo à D A Prom que auditará e, se for o caso, providenciará o recadastramento do TSSD na BDCP. |
| f | O mesmo período de TSSD, referente ao mesmo militar, já foi descadastrado anteriormente em cumprimento à ordem contida no Adt 4ª SEÇÃO/D A PROM ao Bol DGP nº 35, de 25 MAR 20. |

2) TEMPO DE SERVIÇO EM SITUAÇÕES DIVERSAS – RECADASTRAMENTO

- Atendendo às Diretrizes do Ch DGP, de acordo com as IG 30-33 e IR 30-87, combinado com o art. 23 das EB30-N-60.033, sejam recadastrados, na BDCP, os registros de TSSD a seguir relacionados:

| GRAD | IDT | NOME OM | EVENTO | MOTIVO | LEG |
|--------|------------|--|--|--|-------|
| S Ten | 0420163446 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS <u>ALVES</u> Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec | TSSD Enc Mat no Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec (período compreendido entre 24 OUT 18 e data atual – BI nº 138, de 9 SET 20, da Cmdo 4ª Bda C Mec). | - o processo de comprovação e reconhecimento de TSSD cumpriu todas as exigências estabelecidas pelas EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17. | 2,a,c |
| 1º Sgt | 0736543042 | <u>EDIVAL</u> DIAS DA SILVA B Adm Gu Natal | TSSD Enc Mat no Cmdo Fron Rondonia/6º BIS (período compreendido entre 22 DEZ 17 e 18 NOV 19 – BI nº 176, de 18 SET 20, da B Adm Gu Natal). | - o processo de comprovação e reconhecimento de TSSD cumpriu todas as exigências estabelecidas pelas EB30-N-60.033, aprovadas pela Port nº 098-DGP, de 22 MAIO 17. | 3,a,c |



LEGENDA

| | |
|---|---|
| 2 | Solução ao DIEx nº 510-ESQD C 4ª BdaCMec (EB: 64530.002123/2020-21), de 15 SET 20, do Cmt Cia C/4ª Bda C Mec. |
| 3 | Solução ao DIEx nº 410-Div Pes/B Adm Gu N (EB: 64241.009876/2020-13), de 22 SET 20, do Ba Adm Gu Natal. |
| a | O Cmt/Ch/Dir OM deverá determinar a publicação em BI, para fins de registro nas alterações do militar. |
| c | A D A Prom providencie os recadastramentos do TSSD. |

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Tendo em vista o que prescreve os art. 18 e 23 das EB30-N-60.033 e devido à ocorrência de cadastramentos indevidos de TSSD, esta Diretoria adota os seguintes procedimentos:

1) o TSSD referente ao Ano A, que não for encerrado até o dia 10 de novembro do Ano A, será excluído da BDCP; e

2) mensalmente, a D A Prom, por meio de sua 4ª Seção, publica aditamento versando sobre descadastramentos de eventos da BDCP.

b. A remessa de requerimento endereçado ao Ch DGP ou ao Diretor de Avaliação e Promoções deverá, obrigatoriamente, respeitar os canais técnico e de comando, conforme previsto no art. 70 (**caput**) das Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 769, de 7 DEZ 11.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento-Geral do Pessoal

Por delegação:

Gen Div JORGE ROBERTO LOPES FOSSI
Diretor de Avaliação e Promoções